



LEI N.º 7.393, DE 05 DE JANEIRO DE 2010

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Cerco de Jericó”, promovido pela Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Jundiaí (semestral).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “Cerco de Jericó”, promovido pela Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Jundiaí, semestralmente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos